



no âmbito dessa contratação, vez que não se tratam de manutenções corretivas ou preventivas, mas de readequações necessárias à adaptação dos ambientes ou de modernização de instalações.

6.78. Trata-se de serviços comuns, de baixa complexidade, que permitem a realização do certame por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

#### 6.79. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.80. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

6.81. O presente contrato poderá ser prorrogado, a cada 24 (vinte e quatro) meses, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

6.81.1.1. Prestação regular dos serviços;

6.81.1.2. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;

6.81.1.3. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação; e

6.81.1.4. A CONTRATADA não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União, Estados, Municípios ou deste órgão contratante, enquanto perdurarem os efeitos.

#### 6.82. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.83. Região da Sede e Zona Rural do Município (sem pagamento de deslocamento, sendo que a **CONTRATADA** se responsabilizará pelo transporte de seus materiais e técnicos/empregados).

| RELAÇÃO DOS PRÉDIOS |   |   |           |
|---------------------|---|---|-----------|
|                     | PRÉDIO/REPARTIÇÃO PÚBLICA                     | LOCALIDADE  | ÁREA (M2) |
| 1                   | ESCOLA MUN. JOÃO MAIA NETO                    | RUA VEREADOR FRANCISCO GLICERIO DA SILVA, 631, BELA VISTA. 55196-061 Santa Cruz do Capibaribe - PE. | 1.787,20  |
| 2                   | ESCOLA MUN. MARIA DO SOCORRO ARAGÃO FLORÊNCIO | Av. Alice Pontes Coelho, 210 - Santa Cruz do Capibaribe, PE   | 1.378,12  |
| 3                   | ESCOLA MUN. PROFº ANTÔNIO GOMES ARAGÃO        | RUA JAMES DEAN LOPES NEVES DA SILVA, 106, CRUZ ALTA. 55195-094 Santa Cruz do Capibaribe - PE        | 835.97    |
| 4                   | ESCOLA MUN. PROFº SEVY FERREIRA BARROS        | RUA VEREADOR ARTUR CLEMENTE DA SILVA, CRUZ ALTA. 55195-190 Santa Cruz do Capibaribe - PE.           | 540,66    |
| 5                   | ESCOLA MUN. LINDALVA ARAGÃO DE LIRA           | RUA SANTA CATARINA, 132, SANTO AGOSTINHO. 55191-618 Santa Cruz do Capibaribe – PE                   | 1.640,14  |

CENTRAL DE LICITAÇÕES



|    |  |   |          |
|----|--|---|----------|
| 6  | CRECHE ESCOLA JÚLIA OLIVEIRA DA SILVA                | RUA SERAFIM GONCALVES DA SILVA, 25, SANTO AGOSTINHO. 55191-436 Santa Cruz do Capibaribe - PE.                   | 903.38   |
| 7  | ESCOLA MUN. SENADOR JOSÉ RONALDO ARAGÃO              | RUA DAVID FERREIRA DE ARAUJO, 281, DONA LICA. 55192-642 Santa Cruz do Capibaribe - PE                           | 1.774,07 |
| 8  | ESCOLA MUL PROFESSORA DONATILA DA COSTA LIMA         | AVENIDA RUI BARBOSA, SN COHAB. 55195-638 Santa Cruz do Capibaribe - PE.   | 973.64   |
| 9  | ESCOLA MUN. PROFª ORLANDINA ARRUDA ARAGÃO            | R. JOSÉ OLINDA XAVIER, 1705 – MALHADA DO MEIO II  | 697.59   |
| 10 | ESCOLA MUN. PROFª LUCINALVA SANTOS ARAGÃO DE SOUZA   | AVENIDA PREFEITO TEOFANES FERRAZ TORRES FILHO, S/N, MALAQUIAS CARDOSO. 55190-329 Santa Cruz do Capibaribe - PE. | 632,90   |
| 11 | ESCOLA MUN. PROFª MARIA LUCINA GONÇALVES             | RUA NOVA, S/N, OSCARZAO. 55193-524 Santa Cruz do Capibaribe - PE  | 639.89   |
| 12 | ESCOLA ESPECIAL VIRGILINA PEREIRA                    | RUA BIU DE DEDA, 32, MALAQUIAS CARDOSO. 55190-407 Santa Cruz do Capibaribe - PE.                                | 1.188,89 |
| 13 | ESCOLA LINDOLFO PEREIRA DE LISBOA                    | RUA RUA LAZARO HENRIQUE DA SILVA, 29, MALAQUIAS CARDOSO. 55190-814 Santa Cruz do Capibaribe - PE.               | 1.355,22 |
| 14 | ESCOLA MUN. PROFª AVANI LOPES FEITOSA                | AVENIDA EUNICE ARAGAO NEVES, 263 LOT. NECO ARAGAO, MALAQUIAS CARDOSO. 55190-782 Santa Cruz do Capibaribe - PE.  | 1.095,32 |
| 15 | ESCOLA MUN. EVANGÉLICA SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE      | RUA JOSE AMARO DA SILVA, 77, BELA VISTA. 55195-581 Santa Cruz do Capibaribe - PE.                               | 2.059,97 |
| 16 | CRECHE TEREZINHA FIGUEROA DE SIQUEIRA                | RUA HELENA NERES DE ARAUJO, 590, BELA VISTA. 55195-850 Santa Cruz do Capibaribe - PE.                           | 1.171,53 |
| 17 | ESCOLA INTERMEDIÁRIA PROFª MARIA JOSÉ                | RUA JOSE FRANCISCO DE MOURA, 96, POÇO FUNDO. 55198-000 Santa Cruz do Capibaribe - PE                            | 1.903,34 |
| 18 | ESCOLA MUN. PROFª EVANY PATRIOTA CORDEIRO            | RUA VERGILINA PEREIRA, 225, PRÓXIMO AO CEMITERIO, SAO CRISTOVAO. 55194-160 Santa Cruz do Capibaribe - PE.       | 935.42   |
| 19 | CENTRO DE ED INFANTIL PREF AUGUSTINHO RUFINO DE MELO | AVENIDA CEZARIO ARAGAO, SN, CENTRO. 55192-200 Santa Cruz do Capibaribe - PE                                     | 1.637,46 |
| 20 | CRECHE ESCOLA JOSÉ RAMOS DE MOURA                    | RUA ISMAEL BELO DE SOUSA FILHO, S/N, LOTEAMENTO J. OLINTO, POÇO FUNDO. 55198-000 Santa Cruz do Capibaribe - PE. | 669.11   |
| 21 | ESCOLA MUN. VEREADOR CIRÍACO RAMOS DE LIMA           | Sit. Cacimba de Baixo S/N, Santa Cruz do Capibaribe, PE, 55190-000  | 490,20   |
| 22 | ESCOLA MUN. IVONE GONÇALVES ARAGÃO                   | Av. Vinte e Nove de Dezembro, 141 - Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE                                       | 2.193,73 |

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES



|    |   |   |                               |
|----|---|---|-------------------------------|
| 23 | CRECHE SEVERINO AMARO DA SILVA              | AVENIDA JOSE DJARBAS, OSCARZAO. 55193-548<br>Santa Cruz do Capibaribe - PE.   | 338,55                        |
| 24 | CRECHE EMERSON MARQUES VIEIRA DE ARAÚJO     | R. Ivone Gonçalves de Araújo, 42 - Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe - PE  | 422,84                        |
| 25 | CRECHE MATILDE MONTEIRO VIEIRA              | RUA POÇÃO, S/N, Santa Tereza, Santa Cruz do Capibaribe - PE                   | 1.317,99                      |
| 26 | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MENDONÇA BEZERRA      | Bairro Malhada do Meio- Santa Cruz do Capibaribe                              | 96,05                         |
| 27 | CRECHE MUNICIPAL ARNALDO MONTEIRO DE ARAÚJO | Av. José Olinda Xavier, 1008 - Santa Cruz do Capibaribe                       | 1.317,99                      |
| 28 | CRECHE MUNICIPAL CAMILA LISBOA FELIX DANTAS | R. Pastor Júlio Leitão, 118 - Loteamento acauã, Santa Cruz do Capibaribe - PE | 1.317,99                      |
|    |   | <b>TOTAL=</b>   | <b>31.315,16</b><br><b>M2</b> |

Os serviços não se restringirão apenas aos locais elencados acima, podendo ser realizados em novas edificações ou espaços que venham a ser construídas, adquiridas ou locadas pela Prefeitura.

#### 6.84. SIMILARIDADE DE MATERIAIS

- 6.85. Será admitida equivalência técnica no que diz respeito à resistência, construção e/ou manufatura, aspecto, qualidade geral e qualidade do acabamento de todos os materiais propostos neste Termo de Referência, desde que devidamente comprovada por meio de ensaios ou catálogos de especificação técnica e aceita pela Fiscalização.
- 6.86. Para aprovação da equivalência técnica, a solicitação deverá ser submetida oficialmente à FISCALIZAÇÃO que, se necessário, poderá encaminhar para considerações superiores ou dos autores dos projetos e especificações;
- 6.87. A CONTRATADA deverá providenciar tempestivamente todos os elementos que subsidiem a análise da equivalência técnica, tais como catálogos técnicos, manuais dos fornecedores, laudos, declarações, ensaios normatizados pela ABNT ou ISO, registros em associação de indústria dentre outros conforme o caso;
- 6.88. A alusão feita a marcas e/ou fabricantes aqui especificados se destina apenas a oferecer uma referência do modelo (desenho industrial, tamanhos, formato e aparência) padrão e da qualidade requeridos;
- 6.89. Os materiais de acabamento devem respeitar o padrão existente nos ambientes/locais a que se destinarem, não devendo os serviços provocarem discrepância visível entre o existente e o executado;

## 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. Da Fiscalização
- 7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.3. Da Fiscalização Técnica

CENTRAL DE LICITAÇÕES



10.3.1.30. O efetivo mencionado não necessita ser disponibilizado em regime integral e exclusivo, todavia a empresa deverá garantir sua disponibilidade para fins de atendimento dos prazos contratuais.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA           |  |         |          |                |                         |
|---------------------------------|--|---------|----------|----------------|-------------------------|
| ITEM                            | DESCRIÇÃO  | UNID    | QUANT.   | V. MENSAL      | V. ORÇADO               |
| 1                               | Realização, sob demanda, de manutenção predial programada e não programada (urgente ou emergencial), serviços de readequações de ambientes internos e externos dos prédios públicos, próprios e/ou locados, utilizados pela prefeitura e as secretarias municipais de Santa Cruz do Capibaribe – PE, incluindo planejamento, administração, fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos próprios ou manuais, proteção de mobiliário e equipamentos ou alugados, portáteis existentes, limpeza e recomposição de partes afetadas, abrangendo todos os serviços e insumos que constarem das Tabelas de Referência, deslocamentos prévios, bem como outros serviços que se façam necessários, ainda que não constantes dos sistemas de referência mencionados, ajustados às especificidades do projeto e justificados pela Administração, nos locais relacionados no Termo de Referência, com comprovação na contratação de ter em seus quadros de pessoal, o mínimo de profissionais de acordo com este Termo, devendo ainda manter pessoal indicado de prontidão para atendimento das demandas dentro do prazo, mesmo que em concomitância de serviços | Serviço | 12 Meses | R\$ 708.333,33 | <b>R\$ 8.500.000,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b> |  |         |          |                | <b>R\$ 8.500.000,00</b> |

- 11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.500.000,00** (Oito milhões e quinhentos mil reais), conforme custos apostos na tabela acima.
- 11.2. Os valores da Planilha Orçamentária foram retirados das Tabelas: **NÃO DESONERADA nessa ordem: SINAPI 06-2025, ORSE/SE 05-2025, SEINFRA/CE 0.28 e SBC/PE 06-2025**, com fundamento no art. 23, §2º, inciso I e II da Lei 14.133/21;
- 11.3. Os preços contratados, serão fixos, podendo ser reajustados, nas seguintes hipóteses:
- 11.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 11.6. Poderão ser reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 11.7. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**



## ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

### BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Formula (Bonificações e Despesas Indiretas):

$$BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

| ITEM                      | DESCRIÇÃO             | CÓD | GERAL VALORES PROPOSTOS (%) | EQUIPAMENTOS VALORES PROPOSTOS (%) |
|---------------------------|-----------------------|-----|-----------------------------|------------------------------------|
| 1                         | Administração Central | AC  | 3,29%                       | 3,45%                              |
| 2                         | Riscos                | R   | 0,97%                       | 0,85%                              |
| 3                         | Seguros e Garantias   | SG  | 0,80%                       | 0,48%                              |
| 4                         | Despesas Financeiras  | DF  | 0,59%                       | 0,85%                              |
| 5                         | Lucro                 | L   | 6,30%                       | 3,50%                              |
| 6                         | Impostos              | I   | 6,65%                       | 3,65%                              |
| 6.1                       | PIS                   |     | 0,65%                       | 0,65%                              |
| 6.2                       | COFINS                |     | 3,00%                       | 3,00%                              |
| 6.3                       | ISSQN                 |     | 3,00%                       |                                    |
| 6.4                       | CPRB                  |     | 0,00%                       |                                    |
| <b>BDI NÃO DESONERADO</b> |                       |     | 20,34%                      | 13,51%                             |

FONTE:

1. Tribunal de Contas da União - TC 036.076/2011-2 - Acórdão N° 2622/2013
2. ISS conforme a Lei Complementar 116/2003 e à Lei 11.438/1997 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

NOTAS:

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;
2. É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

CENTRAL DE LICITAÇÕES



## ANEXO C - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREÇO BASE

| PROPOSTA   |                    |
|--|--------------------|
| DESCRÍÇÃO  | VALOR DOS SERVIÇOS |
| Valor estimado da contratação sem BDI  | R\$ 7.063.320,59   |
| Desconto único com até duas casas decimais sobre as tabelas de referência oficiais (%) |                    |
| Subtotal2  | R\$ 7.063.320,59   |
| BDI, observados os limites estabelecidos no item 13.1.2                                | 20,34%             |
| Preço Global Estimado3   | R\$ 8.500.000,00   |

**ANEXO D – COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS  
SEM DESONERAÇÃO**

PERNAMBUCO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

| CÓDIGO                | DESCRIÇÃO  | COM DESONERAÇÃO |               | SEM DESONERAÇÃO |               |
|-----------------------|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
|                       |  | HORISTA         | MENSALISTA    | HORISTA         | MENSALISTA    |
| <b>GRUPO A</b>        |  |                 |               |                 |               |
| A1                    | INSS   | 5,00%           | 5,00%         | 20,00%          | 20,00%        |
| A2                    | SESI   | 1,50%           | 1,50%         | 1,50%           | 1,50%         |
| A3                    | SENAI  | 1,00%           | 1,00%         | 1,00%           | 1,00%         |
| A4                    | INCRA  | 0,20%           | 0,20%         | 0,20%           | 0,20%         |
| A5                    | SEBRAE   | 0,60%           | 0,60%         | 0,60%           | 0,60%         |
| A6                    | Salário Educação   | 2,50%           | 2,50%         | 2,50%           | 2,50%         |
| A7                    | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%           | 3,00%         | 3,00%           | 3,00%         |
| A8                    | FGTS   | 8,00%           | 8,00%         | 8,00%           | 8,00%         |
| A9                    | SECONCI  | 0,00%           | 0,00%         | 0,00%           | 0,00%         |
| <b>A</b>              | <b>Total</b>   | <b>21,80%</b>   | <b>21,80%</b> | <b>36,80%</b>   | <b>36,80%</b> |
| <b>GRUPO B</b>        |  |                 |               |                 |               |
| B1                    | Reposo Semanal Remunerado  | 18,01%          | Não incide    | 18,01%          | Não incide    |
| B2                    | Feriados   | 4,32%           | Não incide    | 4,32%           | Não incide    |
| B3                    | Auxílio - Enfermidade  | 0,86%           | 0,65%         | 0,86%           | 0,65%         |
| B4                    | 13º Salário  | 10,97%          | 8,33%         | 10,97%          | 8,33%         |
| B5                    | Licença Paternidade  | 0,07%           | 0,05%         | 0,07%           | 0,05%         |
| B6                    | Faltas Justificadas  | 0,73%           | 0,56%         | 0,73%           | 0,56%         |
| B7                    | Dias de Chuvas   | 1,96%           | Não incide    | 1,96%           | Não incide    |
| B8                    | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,10%           | 0,07%         | 0,10%           | 0,07%         |
| B9                    | Férias Gozadas   | 9,95%           | 7,56%         | 9,95%           | 7,56%         |
| B10                   | Salário Maternidade  | 0,03%           | 0,03%         | 0,03%           | 0,03%         |
| <b>B</b>              | <b>Total</b>   | <b>47,00%</b>   | <b>17,25%</b> | <b>47,00%</b>   | <b>17,25%</b> |
| <b>GRUPO C</b>        |  |                 |               |                 |               |
| C1                    | Aviso Prévio Indenizado  | 4,77%           | 3,63%         | 4,77%           | 3,63%         |
| C2                    | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,11%           | 0,09%         | 0,11%           | 0,09%         |
| C3                    | Férias Indenizadas   | 3,98%           | 3,03%         | 3,98%           | 3,03%         |
| C4                    | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 3,06%           | 2,33%         | 3,06%           | 2,33%         |
| C5                    | Indenização Adicional  | 0,40%           | 0,31%         | 0,40%           | 0,31%         |
| <b>C</b>              | <b>Total</b>   | <b>12,32%</b>   | <b>9,39%</b>  | <b>12,32%</b>   | <b>9,39%</b>  |
| <b>GRUPO D</b>        |  |                 |               |                 |               |
| D1                    | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)         | 9,70%           | 3,34%         | 17,30%          | 6,35%         |
| D2                    | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,41%           | 0,31%         | 0,42%           | 0,32%         |
| <b>D</b>              | <b>Total</b>   | <b>10,11%</b>   | <b>3,65%</b>  | <b>17,72%</b>   | <b>6,67%</b>  |
| <b>TOTAL(A+B+C+D)</b> |  | <b>91,23%</b>   | <b>52,09%</b> | <b>113,84%</b>  | <b>70,11%</b> |

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**



| DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS  | TOTAL ESTIMADO DA CONTRAÇÃO |
|---|-----------------------------|
| <p>Realização, sob demanda, de <b>MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA E NÃO PROGRAMADA (URGENTE OU EMERGENCIAL)</b>, SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS NAS EDIFICAÇÕES ATUAIS E FUTURAS DE PROPRIEDADE OU DE USO DO <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE</b>, incluindo planejamento, administração, fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos próprios ou manuais, proteção de mobiliário e equipamentos ou alugados, portáteis existentes, limpeza e recomposição de partes afetadas, abrangendo todos os serviços e insumos que constarem das Tabelas de Referência, deslocamentos prévios, bem como outros serviços que se façam necessários, ainda que não constantes dos sistemas de referência mencionados, ajustados às especificidades do projeto e justificados pela Administração, nos locais relacionados no Termo de Referência, com comprovação na contratação de ter em seus quadros de pessoal, o mínimo de profissionais de acordo com este Termo, devendo ainda manter pessoal indicado de prontidão para atendimento das demandas dentro do prazo, mesmo que em concomitância de serviços.</p> | R\$ 2.000.000,00            |

3.5. Os serviços, em linhas gerais, compreendem: elaboração e execução de plano de intervenções nos sistemas de fechamento, vedação, cobertura, drenagem, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas, sanitárias e pluviais; emaçamentos, pinturas, alvenarias, coberturas, calhas, rufos, pingadeiras, chapins, alambrados, gradis, pavimentos, forramentos, esquadrias, vidraçarias, estruturas metálicas ou de concreto, demolições, reforços e recomposições para realização de serviços, montagem, desmontagem, ajustes, manutenção, lubrificação de portas, janelas, divisórias e suas partes e acessórios; e demais serviços necessários à plena utilização dos imóveis atuais e futuros **DE USO DA CONTRATANTE, que não ensejam aumento de área edificada.**

3.6. As especificidades do objeto e da execução contratual encontram-se descritas no Item 3 desse Termo de Referência.

3.7. **Exclui-se** do presente objeto a realização de:

3.7.1. Manutenção **preditiva** e **preventiva** nas instalações lógicas **das edificações**, por não integrarem escopo desta contratação;

3.7.2. Manutenção **corretiva** em instalações elétricas e hidráulicas das unidades **prediais** quando estas estiverem inherentemente dissociadas de serviços de engenharia de pequeno porte e de readequações de ambientes;

3.8. Os serviços em instalações elétricas que forem necessários em intervenções de serviços de engenharia de pequeno porte e readequações de ambientes poderão ser executados no âmbito dessa contratação, vez que não se tratam de manutenções corretivas ou preventivas, mas de readequações necessárias à adaptação dos ambientes ou de modernização de instalações.

3.9. Trata-se de serviços comuns, de baixa complexidade, que permitem a realização do certame por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**.

A sugestão da utilização da modalidade Pregão Eletrônica lastreia-se pelas jurisprudências abaixo:

1. O Decreto Presidencial nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 tem como tema:

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES



5.3. A empresa vencedora do certame deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

5.4. As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos (as) somente pela unidade gestora do contrato ou pela unidade solicitante do serviço, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

5.5. Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da CONTRATANTE, o nome do Banco a ser creditado, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.5.1. A correspondente nota fiscal/fatura ou congêneres deverá ser apresentada pela contratada após a conclusão total da prestação dos serviços faturados, sob pena de incorrer em multa.

5.6. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 5.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

5.7. Todos os pagamentos serão submetidos a aprovação da fiscalização.

5.8. O CONTRATANTE reterá na fonte todos os Impostos e Contribuições, relativas a tributos Federais, Estaduais e Municipais, sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos em todas as legislações vigentes.

5.9. A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

## 6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

6.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do recebimento definitivo dos serviços e, para os materiais empregados pelo prazo ofertado pelo fabricante;

6.2. Durante o prazo da garantia, a CONTRATADA deverá consertar ou refazer os serviços que apresentarem defeitos, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

6.3. Tratando -se de vício oculto, o prazo acima iniciará no momento em que ficar evidenciado o defeito.

## 7. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. Região da Sede e Zona Rural do Município (sem pagamento de deslocamento, sendo que a CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte de seus materiais e técnicos/empregados)

| ITEM | PRÉDIO            | LOCALIZAÇÃO   | ÁREA (M <sup>2</sup> ) |
|------|-------------------|---|------------------------|
| 01   | ACADEMIA DE SAÚDE | AV. BIU DE DEDA – SÃO JORGE                                     | 611,64                 |
| 02   | AME INFANTIL      | R. LUIZA MENDES, 620 – NOVA SANTA CRUZ<br>CENTRAL DE LICITAÇÕES | 270,83                 |



|    |                             |  |          |
|----|-----------------------------|--|----------|
| 03 | AME MULHER / ESPECIALIDADES | R. DR SILVA JARDIM, 233 – CENTRO                                       | 149,10   |
| 04 | CAF                         | RUA VEREADOR SEVERINO RIBEIRO DA SILVAN, 21- BAIRRO NOVO               | 370,98   |
| 05 | CAPS II                     | R. MABEL ARRUDA ARAGÃO, 230 – POLISPACAS                               | 2.407,97 |
| 06 | CASA JORGINHO               | RUA ROGACIANO ASSIS ARAGÃO, 200, SÃO CRISTOVÃO                         | 189,2    |
| 07 | CENTRO DE REABILITAÇÃO      | AV 22 DE ABRIL, 345- BELA VISTA  | 220,00   |
| 08 | CEO                         | RUA CABO OTAVIO ARAGÃO, 324  | 129,3    |
| 09 | CTA                         | AV. TITO SINÉSIO ARAGÃO, 12- CENTRO                                    | 198,00   |
| 10 | HMRFA                       | AV. 29 DE DEZEMBRO, 767 – BAIRRO NOVO                                  | 503,43   |
| 11 | LABORATÓRIO MINICIPAL       | AV. 29 DE DEZEMBRO, 767 – BAIRRO NOVO                                  | 356,60   |
| 12 | PSF ACAUÃ                   | R. MAURICIO LOPES, 102 – ACAUÃ   | 238,00   |
| 13 | PSF BELA VISTA              | RUA ANALICIO ANTONIO DE MOURA, 271- BELA VISTA                         | 207,92   |
| 14 | PSF CACIMBA DE BAIXO        | SÍTIO CACIMBA DE BAIXO, ZONA RURAL                                     | 80,00    |
| 15 | PSF CENTRO                  | AV. PADRE ZUZINHA 267, CENTRO  | 200,00   |
| 16 | PSF COHAB                   | R. RUI BARBOSA, S/N – COHAB  | 174,23   |
| 17 | PSF CRUZ ALTA               | RUA PARANÁ, 166- CRUZ ALTA   | 130,00   |
| 18 | PSF CRUZEIRO                | RUA PLANEJADA, 07, RESIDENCIAL CRUZEIRO                                | 80,00    |
| 19 | PSF DONA DOM                | RUA SEVERINA ANTERO DE LIRA, 37-DONA DOM                               | 95,00    |
| 20 | PSF DONA LICA II            | R. JOSÉ ROBERTO RAMOS, S/N – DONA LICA II                              | 200,00   |
| 21 | PSF JAÇANÃ                  | RUA MANOEL MESTRE DA SILVA, 575, SANTO AGOSTINHO                       | 100,00   |
| 22 | PSF MALHADA DO MEIO         | R. JOSÉ OLINDA XAVIER, 1705 – MALHADA DO MEIO II                       | 340,20   |
| 23 | PSF NECO ARAGÃO             | RUA GUSTAVO GOMES DA SILVA, 1015, NECO ARAGÃO                          | 94,15    |
| 24 | PSF NOVA SANTA CRUZ         | R. LUIZA MENDES, 688 – NOVA SANTA CRUZ                                 | 218,49   |
| 25 | PSF OSCAZÃO                 | RUA 1 DE MAIO, 219-OSCAZÃO   | 85,00    |
| 26 | PSF PALESTINA               | RUA SÃO JOAQUIM S/N- PALESTINA   | 130,00   |
| 27 | PSF PEDRA BRANCA            | RUA PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA, 192-LOTE PEDRA BRANCA MALAQUIAS CARDOSO | 130,00   |
| 28 | PSF POÇO FUNDO              | R. POSTO DE SAÚDE, 10 – POÇO FUNDO                                     | 201,00   |
| 29 | PSF RIO VERDE               | RUA ANTONIO GONÇALVES DE LIMA, 168-RIO VERDE                           | 114,61   |
| 30 | PSF SANTA FIOMENA           | R. BENTO MARQUES JUNIOR, 27 – BELA VISTA                               | 466,20   |
| 31 | PSF SANTA TEREZA            | R. RIO DE JANEIRO, 2414 – CRUZ ALTA                                    | 167,28   |
| 32 | PSF SANTO AGOSTINHO         | AV. JOSÉ MORAIS DA SILVA, 20 – SANTO AGOSTINHO                         | 315,02   |
| 33 | PSF SÃO CRISTOVÃO           | RUA FRANCISCO BARROS, 155, SÃO CRISTOVÃO                               | 106,51   |

CENTRAL DE LICITAÇÕES



## ANEXO II- B TERMO DE REFERÊNCIA

### BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI)

#### COMPOSIÇÃO DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

|  |                   |                            |                 |
|--|-------------------|----------------------------|-----------------|
| Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  | BDI Geral:        | Encargo Social Mensalista: | Data:           |
| MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA E NÃO PROGRAMADA (URGENTE OU EMERGENCIAL), SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS NAS EDIFICAÇÕES ATUAIS E FUTURAS DE PROPRIEDADE OU DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 20,34%            | 70,11%                     | 16/05/2025      |
| Bancos:<br>SINAPI 03-2025, SBC/PE 03-2025, SEINFRA/CE 0,28 e ORSE/SE 02-2025   | BDI Equipamentos: | Encargo Social Horista:    | PRAZO EXECUÇÃO: |
|  | 13,51%            | 113,84%                    | 12 MESES        |

|   |
|---|
| Formula (Bonificações e Despesas Indiretas):  |
| $BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$ |

| ITEM               | DESCRIÇÃO             | CÓD | GERAL VALORES PROPOSTOS (%) | EQUIPAMENTOS VALORES PROPOSTOS (%) |
|--------------------|-----------------------|-----|-----------------------------|------------------------------------|
| 1                  | Administração Central | AC  | 3,29%                       | 3,45%                              |
| 2                  | Riscos                | R   | 0,97%                       | 0,85%                              |
| 3                  | Seguros e Garantias   | SG  | 0,80%                       | 0,48%                              |
| 4                  | Despesas Financeiras  | DF  | 0,59%                       | 0,85%                              |
| 5                  | Lucro                 | L   | 6,30%                       | 3,50%                              |
| 6                  | Impostos              | I   | 6,65%                       | 3,65%                              |
| 6.1                | PIS                   |     | 0,65%                       | 0,65%                              |
| 6.2                | COFINS                |     | 3,00%                       | 3,00%                              |
| 6.3                | ISSQN                 |     | 3,00%                       |                                    |
| 6.4                | CPRB                  |     | 0,00%                       |                                    |
| BDI NÃO DESONERADO |                       |     | 20,34%                      | 13,51%                             |

#### FONTE:

1. Tribunal de Contas da União - TC 036.076/2011-2 - Acórdão N° 2622/2013
2. ISS conforme a Lei Complementar 116/2003 e a Lei 11.438/1997 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

#### NOTAS:

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;
2. É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.



**ANEXO IV - D - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREÇO BASE**

| <b>PROPOSTA</b>  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>DESCRÍÇÃO</b>   | <b>VALOR DOS SERVIÇOS</b> |
| Valor estimado da contratação sem BDI  | 1.661.957,79              |
| Desconto único com até duas casas decimais sobre as tabelas de referência oficiais (%) |                           |
| Subtotal   | 1.661.957,79              |
| BDI, observados os limites estabelecidos no item 13.1.2                                | 20,34                     |
| Preço Global Estimado  | 2.000.000,00              |



## ANEXO V - E - TERMO DE REFERÊNCIA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS

MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA E NÃO PROGRAMADA (URGENTE OU EMERGENCIAL), SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS NAS EDIFICAÇÕES ATUAIS E FUTURAS DE PROPRIEDADE OU DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CABIBARIBE

BDI =  
20,34%

### ENCARGOS SOCIAIS A PARTIR DO MÊS DE 01/2025

PERNAMBUCO VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

| CÓDIGO                | DESCRIÇÃO  | COM DESONERAÇÃO |               | SEM DESONERAÇÃO |               |
|-----------------------|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
|                       |  | HORISTA %       | MENSALISTA %  | HORISTA %       | MENSALISTA %  |
| <b>GRUPO A</b>        |  |                 |               |                 |               |
| A1                    | INSS   | 5,00%           | 5,00%         | 20,00%          | 20,00%        |
| A2                    | SESI   | 1,50%           | 1,50%         | 1,50%           | 1,50%         |
| A3                    | SENAI  | 1,00%           | 1,00%         | 1,00%           | 1,00%         |
| A4                    | INCRÁ  | 0,20%           | 0,20%         | 0,20%           | 0,20%         |
| A5                    | SEBRAE   | 0,60%           | 0,60%         | 0,60%           | 0,60%         |
| A6                    | Salário Educação   | 2,50%           | 2,50%         | 2,50%           | 2,50%         |
| A7                    | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%           | 3,00%         | 3,00%           | 3,00%         |
| A8                    | FGTS   | 8,00%           | 8,00%         | 8,00%           | 8,00%         |
| A9                    | SECONDI  | 0,00%           | 0,00%         | 0,00%           | 0,00%         |
| A                     | Total  | 21,80%          | 21,80%        | 36,80%          | 36,80%        |
| <b>GRUPO B</b>        |  |                 |               |                 |               |
| B1                    | Reposo Semanal Remunerado  | 18,01%          | Não incide    | 18,01%          | Não incide    |
| B2                    | Feriados   | 4,32%           | Não incide    | 4,32%           | Não incide    |
| B3                    | Auxílio - Enfermidade  | 0,86%           | 0,65%         | 0,86%           | 0,65%         |
| B4                    | 13º Salário  | 10,97%          | 8,33%         | 10,97%          | 8,33%         |
| B5                    | Licença Maternidade  | 0,07%           | 0,05%         | 0,07%           | 0,05%         |
| B6                    | Faltas Justificadas  | 0,73%           | 0,56%         | 0,73%           | 0,56%         |
| B7                    | Dias de Chuvas   | 1,96%           | Não incide    | 1,96%           | Não incide    |
| B8                    | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,10%           | 0,07%         | 0,10%           | 0,07%         |
| B9                    | Férias Gozadas   | 9,95%           | 7,56%         | 9,95%           | 7,56%         |
| B10                   | Salário Maternidade  | 0,03%           | 0,03%         | 0,03%           | 0,03%         |
| B                     | Total  | 47,00%          | 37,25%        | 47,00%          | 37,25%        |
| <b>GRUPO C</b>        |  |                 |               |                 |               |
| C1                    | Aviso Prévio Indenizado  | 4,77%           | 3,61%         | 4,77%           | 3,61%         |
| C2                    | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,11%           | 0,09%         | 0,11%           | 0,09%         |
| C3                    | Férias Indenizadas   | 3,98%           | 3,03%         | 3,98%           | 3,03%         |
| C4                    | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 3,06%           | 2,33%         | 3,06%           | 2,33%         |
| C5                    | Indenização Adicional  | 0,40%           | 0,31%         | 0,40%           | 0,31%         |
| C                     | Total  | 12,32%          | 9,39%         | 12,32%          | 9,39%         |
| <b>GRUPO D</b>        |  |                 |               |                 |               |
| D1                    | Reincidentia de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)         | 9,70%           | 3,34%         | 17,30%          | 6,35%         |
| D2                    | Reincidentia de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidentia do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,41%           | 0,31%         | 0,42%           | 0,32%         |
| D                     | Total  | 10,11%          | 3,65%         | 17,72%          | 6,67%         |
| <b>TOTAL(A+B+C+D)</b> |  | <b>91,23%</b>   | <b>52,09%</b> | <b>113,84%</b>  | <b>70,21%</b> |

Fonte: Informações Dias de Chuva - INMET

NATÁLIA FERNANDA FEITOSA PIRES  
Engenharia da Secretaria de Saúde  
CREA 182223327-5

CENTRAL DE LICITAÇÕES